



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 25 DE MAIO DE 2022**

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 25 / 05 / 2022*

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE  
JANAÚBA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO  
PADRE JOSÉ ANTISTA, PÁROCO DA DIOCESE  
DE JANAÚBA/MG.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o falecimento do **PADRE JOSÉ ANTISTA GIUSEPPE PRISINZANO**, Pároco da Diocese do Município de Janaúba, ocorrido nesta data;

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados ao Sacerdócio no decorrer de 75 anos de sua vida;

**Considerando** os relevantes serviços prestados à comunidade gorutubana no decorrer de 59 anos como Sacerdote na Diocese de Janaúba, com a missão de evangelizar os janaubenses e gorutubanos;

**Considerando** o grande carisma com a população e o legado de um centenário de dedicação em transmitir ao público a mensagem de fé, paz, amor, esperança, união, paciência, compreensão e alegria;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade gorutubana e o sentimento de solidariedade, respeito, dor e saudade que emerge pela perda do ilustre e mais antigo Pároco de Janaúba;



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Janaúba, pelo falecimento do Padre José Antista, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 25 de maio de 2022

José Aparecido  
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido  
Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,  
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

  
**NÚBIA BRUNO DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município

Nubia Bruno da Silva  
Procuradora-Geral Municipal  
CPF: 093.741

  
Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação